

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁ 3

DELIBERAÇÃO Nº 02/2012

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná 3, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12726, de 26 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 9130, de 27 de dezembro de 2010, e pelo Regimento Interno deste Comitê, em seu artigo 4º, parágrafos único, delibera:

Art.1º - Criar a Câmara Técnica de Análise do Regimento Interno tendo como Coordenador o representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, exercendo também a função de relator.

Art. 2º - Como membros da Câmara ficam nomeadas as seguintes entidades como representantes dos respectivos setores:

- Pelo **Setor do Poder Público**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) e Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB);
- Pelo **Setor de Usuários**: Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e ITAIPU Binacional;
- Pelo **Setor Sociedade Civil**: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR- Medianeira) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo Pr.

Art. 3º - Os nomes dos membros representantes das entidades citadas nos artigos 1º e 2º foram encaminhados, conforme deliberação registrada em ata da 12ª reunião do Comitê da Bacia do Paraná 3, e constam do anexo I da presente deliberação.

Art. 4º - Compete a Câmara Técnica acompanhar a Análise do Regimento Interno do Comitê da Bacia do Paraná 3.

Art. 5º - Da Câmara Técnica de Análise do Regimento Interno da Bacia do Paraná 3 poderão participar, como convidados, outros membros do Comitê ou Técnicos por estes indicados.

Art. 6º - A Câmara Técnica de Análise do Regimento Interno da Bacia do Paraná 3 realizará alterações no Regimento de acordo com o as necessidades de adequações, em função de novos decretos estaduais ou federais referentes aos Comitês de Bacias Hidrográficas ou deliberações e propostas em plenário.

Art. 7º - A presente Deliberação entrará em vigor quando de sua publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Toledo, 13 de março 2012

Rodrigo Becker
Presidente do Comitê da Bacia
Do Paraná 3

José Uebi Maluf
Vice Presidente do Comitê da Bacia
Do Paraná 3

Anexo I

Anexo I

Relação do Membros Participantes da Câmara Técnica de Análise do Regimento Interno da Bacia do Paraná 3

Coordenador – Gilmar Jeferson Paludo – SEMA

Pelo Poder Público Estadual

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) – Gilmar Jeferson Paludo
- SEAB – Mari M.J. Suguivy

Pelo Setor dos Usuários de Recursos Hídricos

- SANEPAR – Fabio Leal Oliveira
- ITAIPU Binacional – Luiz Yoshio Suzuke

Pelo Setor da Sociedade Civil Organizada

- Universidade Tecnológica Federal do Paraná-Medianeira – Eleiane Rodrigues dos Santos Gomes.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo – Delvo Baldin